



9º Prêmio Inova Minas Gerais

Edital SEPLAG/SCPRH N°. 01/2026



Olá,

É um prazer contar com o seu interesse no **Prêmio INOVA 2026**, do Governo de Minas Gerais.

Aqui você encontra as principais informações para participar e acompanhar todas as etapas da premiação.

O Prêmio INOVA tem como objetivo reconhecer e valorizar ideias e iniciativas que geram impacto positivo no serviço público mineiro. A premiação incentiva pessoas servidoras a propor soluções, testar novos caminhos, aprimorar processos e fortalecer a entrega de serviços mais eficientes, acessíveis e centrados nas pessoas.

Seja para tirar uma ideia do papel ou para dar visibilidade a uma iniciativa já implementada, o Prêmio INOVA é um espaço para compartilhar aprendizados, ampliar resultados e inspirar outras equipes. A inovação acontece no dia a dia do serviço público, a partir de desafios reais e do trabalho coletivo.

Queremos fortalecer a rede de pessoas inovadoras do Estado, valorizando práticas que transformam rotinas, melhoram políticas públicas e promovem uma gestão mais moderna, colaborativa e orientada a resultados. É com a troca de experiências e a atuação conjunta que a cultura de inovação se consolida em Minas Gerais.

Seja bem-vinda, seja bem-vindo ao Prêmio INOVA 2026.

Sua ideia pode fazer a diferença.



Sumário



Apresentação	03
1. Objetivos e definições 🖱️	04
2. Inscrição 🖱️	06
3. Participantes 🖱️	08
4. Categorias 🖱️	10
5. Destaque em Automação e IA 🖱️	11
6. Premiação 🖱️	12
7. Seleção e avaliação dos trabalhos 🖱️	13
8. Selo “O Estado Sabe Ouvir” 🖱️	20
9. Resultados e evento de encerramento 🖱️	21
10. Disposições finais 🖱️	22
ANEXO A 🖱️	24
ANEXO B 🖱️	24
ANEXO C 🖱️	25
ANEXO D 🖱️	26

Apresentação

Edital SEPLAG/SCPRH N°. 01/2026

Regulamenta o 9º Prêmio Inova Minas Gerais

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), por meio da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGESP), sob coordenação da Superintendência Central de Política de Recursos Humanos (SCPRH), em parceria com o Escritório Central de Inovação e Automatização (ECIA) e com a Ouvidoria-Geral do Estado (OGE), torna pública a abertura de concurso para o 9º Prêmio Inova Minas Gerais.

A iniciativa ocorre conforme competências previstas no Decreto n° 48.636, de 19 de junho de 2023, e no Decreto n° 46.976, de 4 de abril de 2016. O prêmio tem como finalidade reconhecer ideias e iniciativas inovadoras que melhorem os serviços públicos, em alinhamento às diretrizes da Política de Simplificação Administrativa, instituída pelo Decreto n° 47.441, de 3 de julho de 2018, e observadas as regras das Leis Federais n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, e n° 14.133, de 1º de abril de 2021.



Decretos Estaduais n° 48.636/2023, n° 46.976/2016, n° 47.441/2018 e Leis Federais n° 13.709/2018 e n° 14.133/2021

- Decreto n° 48.636, de 19/06/2023 - Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e dá outras providências.
- Decreto n° 46.976, de 04/04/2016 - Cria o “Prêmio Inova Minas Gerais” no âmbito do Poder Executivo Estadual.
- Decreto n° 47.441, de 03/07/2018 - Dispõe sobre a simplificação administrativa no âmbito do Poder Executivo estadual.
- Lei n° 13.709, de 14/08/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- Lei n° 14.133, de 01/04/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



1. Objetivos e definições

1.1 O concurso intitulado “9º Prêmio Inova Minas Gerais” tem como objetivos:

I - reconhecer, valorizar e premiar as servidoras e os servidores públicos, empregadas e empregados públicos, estagiárias, estagiários e bolsistas que atuam de forma criativa e proativa ao apresentar experiências ou formular ideias implementáveis na Administração Pública Estadual;

II - estimular a apresentação de ideias inovadoras e a implementação de iniciativas que simplifiquem e desburocratizem processos governamentais e melhorem os serviços públicos com foco nas necessidades das pessoas usuárias;

III - promover o desenvolvimento de ideias e iniciativas alinhadas à estratégia governamental que agreguem valor às atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, por meio da inovação tecnológica, social e de serviços;

IV - incentivar a geração e o compartilhamento de experiências, conhecimentos e informações.

1.2 O concurso consiste na avaliação e na premiação de ideias e iniciativas conforme condições descritas neste edital.

1.3 Para fins deste edital, considera-se:

I - Inovação: introdução de novas práticas ou mudanças incrementais ou radicais em práticas existentes, que resultem em melhorias comprovadas para o serviço público ou para a sociedade.

II – Pessoa usuária: pessoa física ou jurídica que utiliza, de forma efetiva ou potencial, bens ou serviços públicos. Inclui pessoas internas e externas, como servidoras, servidores, prefeituras, empresas, entidades e cidadãos e cidadãos.

III - Serviço: atividade administrativa, ou de prestação de bens e serviços de forma direta ou indireta, realizada por órgão ou entidade da Administração Pública.

IV - Simplificação e transformação de serviços: ações que tornam os serviços públicos mais acessíveis e centrados nas necessidades das pessoas usuárias, com procedimentos internos e de atendimento mais simples e integrados.

V - Política de Simplificação: instituída pelo Decreto nº 47.441, de 3 de julho de 2018, para simplificar serviços públicos e melhorar o atendimento às pessoas usuárias.

VI - Automatização: soluções tecnológicas que executam atividades ou fluxos de trabalho previamente definidos com pouca ou nenhuma intervenção humana.



1. Objetivos e definições

VII - Inteligência artificial: métodos estatísticos, heurísticos ou de aprendizado de máquina que produzem previsões, classificações, decisões ou recomendações relacionadas ao serviço público ou aos seus processos internos.

VIII – Proponente: pessoa inscrita no concurso com a ideia ou iniciativa individualmente ou em grupo.

IX - Proponente responsável: pessoa que realiza a inscrição da ideia ou iniciativa, atualiza dados, presta informações, aceita os termos necessários e recebe o prêmio pecuniário em nome do grupo, quando aplicável.

X - Proponente suplente: pessoa indicada no ato da inscrição para substituir o proponente responsável sempre que necessário no cumprimento de suas atribuições. Atua especialmente nos casos de impedimento, afastamento ou impossibilidade de atuação do proponente responsável, assegurando a continuidade da comunicação, da prestação de informações e da representação do grupo no âmbito do Prêmio

XI - Equipe Técnica do concurso: grupo de agentes públicos responsáveis pela execução do prêmio, pertencentes à Diretoria Central de Gestão do Desempenho e Desenvolvimento, ao Escritório Central de Inovação e Automatização, à Diretoria de Desenvolvimento tecnológico da Seplog e à Assessoria Estratégica da OGE, além de outras pessoas que venham a ser designadas.

1.4

A designação das pessoas integrantes da Equipe Técnica será publicada no site do Prêmio Inova Minas Gerais, em observância ao princípio da imparcialidade.

1.4.1 As pessoas integrantes da Equipe Técnica devem manter sigilo sobre o conteúdo dos trabalhos inscritos e garantir a proteção de dados, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), além de executar as ações necessárias ao funcionamento do concurso.



2. Inscrição

2.1 As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas entre 9h do dia 28 de maio de 2026 e 18h do dia 26 de junho de 2026, no horário oficial de Brasília, exclusivamente no site www.premioinova.mg.gov.br.

2.1.1 O acesso ao sistema de inscrições será feito mediante autenticação com cadastro ativo na plataforma gov.br.

2.1.2 Caso a pessoa proponente responsável ou suplente ainda não possuam cadastro ativo na plataforma gov.br, deverão realizar o cadastro antes de iniciar o processo de inscrição no Prêmio Inova Minas Gerais.

2.2 O período de inscrições poderá ser alterado, se necessário, e a mudança será divulgada no site www.premioinova.mg.gov.br e publicada no Diário Oficial do Estado.

2.3 O site www.premioinova.mg.gov.br disponibilizará orientações para a realização das inscrições.

2.4 Para cadastrar a ideia ou iniciativa e concluir a inscrição, é obrigatória a leitura, declaração de ciência e o preenchimento completo dos seguintes documentos:

I — Formulário de Inscrição das categorias “Ideias Inovadoras Implementáveis” ou “Iniciativas Implementadas de Sucesso”;

II — Termo de Responsabilidade;

III — Termo de Compromisso.

2.5 O Termo de Responsabilidade e o Termo de Compromisso devem ser aceitos no ato da inscrição pela pessoa proponente responsável. Os termos estarão disponíveis no site do prêmio.

2.6 Os nomes das pessoas integrantes do grupo devem ser informados com atenção. Após o envio do trabalho, não será permitida, em nenhuma hipótese, a inclusão, substituição ou exclusão de nomes para fins de certificação, publicação das ideias e iniciativas premiadas na edição do Concurso e recebimento da premiação.

2.7 As pessoas proponentes são responsáveis pela veracidade das informações, pela autoria da ideia ou iniciativa e pelos arquivos enviados.

2.7.1 A apresentação de material de outro autor, sem o devido crédito, caracteriza violação de direitos autorais e será encaminhada para análise da unidade competente, sob pena de sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação.



2. Inscrição

- 2.8** Ideias ou iniciativas vencedoras em edições anteriores do Prêmio Excelência em Gestão Pública ou do Prêmio Inova Minas Gerais não poderão ser inscritas novamente na mesma categoria em que foram premiadas.
- 2.9** A falta de cumprimento de qualquer critério deste edital resultará na desclassificação da ideia ou iniciativa.



3. Participantes

3.1

Podem participar do concurso servidoras e servidores públicos, empregadas e empregados públicos, estagiárias, estagiários e bolsistas em exercício no Poder Executivo do Estado de Minas Gerais na data da inscrição, individualmente ou em grupo:

I - Servidoras e servidores: pessoas que ocupam cargos efetivos ou em comissão na administração direta ou indireta do Poder Executivo Estadual; pessoas detentoras de cargo correspondente à função pública do Poder Executivo Estadual; contratadas e contratados por tempo determinado com fundamento na Lei nº 23.750/2020 e normas correlatas; e militares do Estado.

II - Empregadas e empregados públicos: pessoas ocupantes de empregos públicos estaduais na administração direta ou indireta do Poder Executivo do Estado.

III - Estagiárias e estagiários: estudantes matriculadas em curso regular de ensino superior, autorizado ou reconhecido pelo órgão competente, que realizam estágio em órgãos ou entidades da administração direta ou indireta do Poder Executivo Estadual, conforme a Lei Federal nº 11.788/2008 e o Decreto Estadual nº 45.036/2009.

IV - Bolsistas: pessoas que recebem bolsa para desenvolver atividades no âmbito de política pública estadual em órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Poder Executivo Estadual, conforme o Decreto nº 47.512/2018.

3.2

As ideias ou iniciativas podem ser inscritas individualmente ou em grupos de até oito integrantes, conforme categorias previstas no item 4.2.

3.2.1 É permitido que uma pessoa participe de mais de uma equipe.

3.2.2 É permitido que uma pessoa proponente ou uma equipe inscreva mais de uma ideia ou iniciativa.

3.2.3 A mesma ideia ou iniciativa não pode ser inscrita em mais de uma categoria.

3.3

Somente serão consideradas autoras das ideias ou iniciativas as pessoas proponentes devidamente inscritas e com vínculo comprovado com o Estado de Minas Gerais, atestado pela Administração Pública.

3.3.1 A Seplag encaminhará às unidades de recursos humanos dos órgãos e entidades listagem com os nomes das pessoas proponentes para verificação do vínculo, podendo realizar essa ação a qualquer tempo.

3.3.2 Cabe às unidades de recursos humanos confirmar ou não o vínculo das pessoas proponentes, sob pena de desclassificação do trabalho quando o vínculo não for confirmado.



3. Participantes

3.4 A participação de outras pessoas na concepção da ideia ou iniciativa, sem que tenham sido incluídas como integrantes do grupo inscrito, não lhes confere direitos de autoria ou premiação.

3.5 É vedada a inscrição de dirigentes máximos e adjuntos, ou correlatos, dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado, incluindo Secretárias e Secretários, Secretárias e Secretários Adjuntos, Diretoras e Diretores Gerais, Vice-Diretoras e Vice-Diretores Gerais, Presidentas e Presidentes, Vice-Presidentas e Vice-Presidentes, e pessoas equiparadas; bem como Chefes de Gabinete e pessoas equiparadas.

3.5.1 Não poderão participar do concurso as pessoas titulares da Superintendência Central de Política de Recursos Humanos, do Escritório Central de Inovação e Automatização, da Superintendência Central de Atendimento ao Cidadão da Seplog, da Assessoria Estratégica da OGE, e as integrantes e os integrantes da Equipe Técnica do concurso, independentemente de seu órgão de lotação.

3.5.2 As pessoas que compõem as Comissões de Avaliação das categorias “Ideias Inovadoras Implementáveis”, “Iniciativas Implementadas de Sucesso”, e “Destaques em Automatização e IA” não poderão participar do concurso como proponentes.

4. Categorias

4.1 Os trabalhos inscritos no concurso devem fomentar a melhoria dos serviços públicos com foco na pessoa usuária, buscando alinhamento às diretrizes da Política de Simplificação Administrativa, instituída pelo Decreto nº 47.441/2018.

4.2 Para fins de premiação, o concurso será composto de duas categorias:

I - Ideias Inovadoras Implementáveis;

II - Iniciativas Implementadas de Sucesso.

As descrições estão apresentadas a seguir:

Categoria	Descrição
I - Ideias Inovadoras Implementáveis	Apresentação de ideias inovadoras que simplifiquem e transformem bens e serviços públicos, com foco nas necessidades das pessoas usuárias. As ideias dessa categoria: • não estão implementadas ou estão em fase inicial de desenvolvimento; • resultam da idealização e/ou desenvolvimento de projeto baseado no conhecimento adquirido no exercício da função das pessoas proponentes; • não apresentam resultados. Consideram-se em fase inicial as ideias que estejam em etapas de idealização, diagnóstico, planejamento ou desenvolvimento inicial.
II - Iniciativas Implementadas de Sucesso	Apresentação de iniciativas já implementadas, resultantes da idealização, desenvolvimento e implementação de projeto baseado no conhecimento adquirido no exercício da função das pessoas proponentes. As iniciativas dessa categoria: • já estão implementadas; • apresentam resultados mensurados, ou seja, mostram evidências das entregas realizadas e dos resultados obtidos.

4.3 O Prêmio Inova Minas Gerais poderá, em cada edição, premiar trabalhos que se destaquem em assuntos específicos à critério dos organizadores.



5. Destaque em Automação e Inteligência Artificial

- 5.1** O “Destaque em Automação e IA” é uma premiação especial destinada exclusivamente a Iniciativas Implementadas que se destaquem pelo uso relevante, inovador, ético e efetivo de automação de processos e/ou de técnicas de inteligência artificial.
- 5.2** No ato da inscrição, a pessoa proponente responsável da Categoria “Iniciativas Implementadas de Sucesso” poderá indicar se a iniciativa utiliza de automação de processos e/ou de técnicas de inteligência artificial, para fins de elegibilidade ao “Destaque em Automação e IA”, conforme critérios do subitem 7.3.3.
- 5.3** A ausência de informação mínima sobre o uso de automação e/ou inteligência artificial poderá acarretar a não elegibilidade da iniciativa para concorrer ao “Destaque em Automação e IA”, sem prejuízo da avaliação na categoria principal escolhida pela pessoa proponente.

6. Premiação

6.1

Serão premiadas:

I - as três melhores ideias da categoria Ideias Inovadoras Implementáveis;

II - as três melhores iniciativas da categoria Iniciativas Implementadas de Sucesso;

III - as três melhores iniciativas da categoria Iniciativas Implementadas de Sucesso - “Destakes em Automatização e IA”.

Os valores da premiação estão descritos a seguir:

Categorias	Premiação
I - Ideias Inovadoras Implementáveis	1º lugar: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) 2º lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) 3º lugar: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
II - Iniciativas Implementadas de Sucesso	1º lugar: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) 2º lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) 3º lugar: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Iniciativas Implementadas de Sucesso - Destaque em Automatização e IA	1º lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) 2º lugar: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) 3º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

6.1.1 O número de premiados poderá ser inferior a três em caso de quantidade insuficiente de trabalhos que atendam aos critérios de seleção.

6.2

Os trabalhos vencedores poderão participar de ações que compõem um cardápio de apoio, que inclui metodologias de inovação em governo e oportunidades de capacitação e desenvolvimento, com o objetivo de viabilizar a implantação das ideias e ampliar a disseminação das iniciativas premiadas.



7. Seleção e avaliação dos trabalhos

7.1 A seleção e avaliação das ideias e iniciativas ocorrerá em duas etapas sequenciais:

I - 1ª Etapa de Avaliação - Etapa eliminatória e classificatória. Consiste na análise das ideias e iniciativas pela Comissão de Avaliação, conforme critérios do subitem 7.3.2. Ao final, a Coordenação do Concurso verificará o cumprimento dos requisitos previstos no subitem 7.4.1, para identificar os trabalhos válidos para a etapa final.

Pontuação: de 0 a 600 pontos.

II - 2ª Etapa de Avaliação - Etapa final e classificatória. Consiste na apresentação oral das ideias e iniciativas por uma pessoa proponente, seguida de avaliação pela Comissão de Avaliação, de acordo com os critérios do subitem 7.5.4, culminando na definição das propostas vencedoras.

Pontuação: de 0 a 400 pontos.

7.1.1 A seleção dos “Destaques em Automatização e IA” também ocorrerá em duas etapas sequenciais:

I - 1ª Etapa de Avaliação - Etapa eliminatória e classificatória. Consiste na análise das iniciativas pela Comissão de Avaliação do destaque, conforme critérios do subitem 7.3.3. Ao final, a Coordenação do Concurso verificará o cumprimento dos requisitos previstos no subitem 7.4.1, para identificar os trabalhos válidos para a etapa final.

Pontuação: de 0 a 600 pontos.

II - 2ª Etapa de Avaliação - Etapa final e classificatória. Consiste na apresentação oral das iniciativas por uma pessoa proponente, seguida de avaliação pela Comissão de Avaliação do destaque, de acordo com os critérios do subitem 7.3.3, culminando na definição das propostas vencedoras.

Pontuação: de 0 a 400 pontos.

7.2 Para avaliar os trabalhos do 9º Prêmio Inova Minas Gerais serão instituídas duas Comissões para cada uma das Etapas:

I - Comissões da 1ª Etapa:

a) Comissão de Avaliação Temática, responsável por avaliar as ideias e iniciativas inscritas nas 13 temáticas do concurso;

b) Comissão do Destaque em Automatização e Inteligência Artificial, responsável pela análise das iniciativas que declararem uso de automatização e/ou inteligência artificial.



7. Seleção e avaliação dos trabalhos

II - Comissões da 2ª Etapa:

- a) Comissão de Avaliação Final Temática, responsável por avaliar 8 finalistas, selecionados entre as 13 temáticas;
- b) Comissão Final do Destaque em Automatização e Inteligência Artificial, responsável por avaliar os 8 finalistas do destaque.

7.2.1 As pessoas avaliadoras para compor as Comissões de Avaliação da 1ª etapa serão selecionadas por chamamento público. Serão selecionadas pessoas especialistas atuantes em administração pública ou áreas relacionadas às temáticas do concurso, servidoras públicas e pesquisadoras com experiência comprovada.

7.2.2 As Comissões de Avaliação da 2ª Etapa serão formadas por pessoas convidadas de reconhecida experiência ou notório saber em âmbito nacional e/ou internacional nas áreas correlatas às temáticas do concurso.

7.2.3 As pessoas integrantes das Comissões devem manter sigilo sobre o conteúdo dos trabalhos avaliados, garantir conformidade com a legislação, especialmente a LGPD, e atuar com ética, imparcialidade e impessoalidade.

7.2.4 Qualquer dúvida, sugestão ou impossibilidade de continuidade deverá ser comunicada à Coordenação do Concurso.

7.2.5 A pessoa avaliadora que descumprir as regras será excluída da base de avaliadores do 9º Prêmio Inova Minas Gerais.

7.3

Na 1ª Etapa de Avaliação, serão avaliadas apenas propostas inscritas conforme item 2.4 deste Edital.

7.3.1 A nota de cada trabalho será a média simples das notas atribuídas pelas pessoas avaliadoras da Comissão correspondente.

7.3.2 A Categoria Ideias Inovadoras Implementáveis será avaliada de acordo com os critérios de 1 a 8, e a Categoria Iniciativas Implementadas de Sucesso será avaliada de acordo com os critérios de 1 a 6, conforme quadro a seguir.



7. Seleção e avaliação dos trabalhos

Nº	Critério	Peso	Descrição
1	Capacidade de inovação	3	Indica a capacidade da ideia ou iniciativa de revisar práticas existentes e introduzir novas formas de atuação do poder público no atendimento de demandas ou na solução de problemas. Avalia também a possibilidade de melhorar a realização ou a organização de processos de trabalho. A proposta deve ter potencial para gerar mudança significativa e positiva na forma como o Estado executa suas funções e presta serviços públicos.
2	Efeitos da inovação na simplificação administrativa	3	Indica a capacidade da ideia ou iniciativa de modernizar e simplificar processos administrativos e serviços públicos, promovendo otimização de gastos, redução ou eliminação de documentos e formalidades, facilitação do compartilhamento de informações e melhoria da prestação dos serviços.
3	Geração de valor público com foco no usuário	3	Indica a capacidade da ideia ou iniciativa de transformar a experiência da pessoa usuária, gerando benefícios que aprimorem sua relação com a ação governamental, sua qualidade de vida e seu bem-estar. Avalia-se também o uso da empatia para compreender as necessidades das pessoas usuárias.
4	Grau de agilidade na implantação	2	Indica a capacidade da ideia ou iniciativa de gerar resultados de forma ágil, seja por implantação rápida (igual ou inferior a um ano) ou por ciclos curtos de entrega, capazes de produzir benefícios contínuos para as pessoas usuárias.
5	Grau de alcance	2	Refere-se à amplitude do público beneficiado pela ideia ou iniciativa quando implementada.
6	Capacidade de multiplicação	1	Indica a capacidade da ideia ou iniciativa de ser replicada ou adaptada em diferentes contextos, públicos e situações, gerando benefícios em escala crescente sem aumento proporcional de custos.
7	Governabilidade	1	Refere-se à capacidade de implementar a ideia ou iniciativa na Administração Pública, considerando a complexidade envolvida e a necessidade de participação de outros atores, internos ou externos ao Governo do Estado de Minas Gerais.
8	Disponibilidade de recursos financeiros, humanos e de infraestrutura	2	Indica se a instituição responsável pela execução da ideia, e as demais envolvidas, possuem fontes de financiamento e recursos humanos e de infraestrutura suficientes para garantir sua implantação.



7. Seleção e avaliação dos trabalhos

7.3.3 As Iniciativas Implementadas de Sucesso concorrentes ao “Destaque em Automatização e IA”, também serão avaliadas de acordo com os critérios do quadro abaixo.

Nº	Critério	Peso	Descrição
1	Qualidade técnica da solução (automatização/IA)	3	Indica a robustez técnica do componente de automatização ou inteligência artificial, sua adequação metodológica e sua efetividade na resolução do problema público apresentado.
2	Resultado mensurável	2	Demonstra resultados comprovados por indicadores ou evidências que indiquem melhoria de serviços, processos, custos, tempo de resposta ou experiência das pessoas usuárias.
3	Governança, ética e conformidade	3	Evidencia a aderência da solução à legislação aplicável, inclusive à LGPD, bem como a transparência no uso da tecnologia, a mitigação de riscos e a adoção de mecanismos de explicabilidade e controle de vieses, quando pertinentes.
4	Replicabilidade e sustentabilidade	2	Demonstra o potencial de multiplicação da solução e sua capacidade de manutenção operacional ao longo do tempo, sem aumento proporcional de custos.
5	Relevância da solução e geração de valor	3	Indica o grau em que a solução de automatização e/ou inteligência artificial responde a um problema real e relevante do contexto institucional e gera valor concreto na prática, indo além de soluções apenas demonstrativas, conceituais ou tecnológicas em si mesmas.

7.3.4 Caso a pessoa avaliadora identifique alguma inconformidade, deve comunicar à Coordenação.

7.3.4.1 Se a inconformidade for relacionada à categoria, o trabalho poderá ser redistribuído para a categoria adequada durante o prazo da 1ª Etapa.

7.3.5 Se necessário, as Comissões poderão consultar especialistas que não sejam proponentes no concurso, para subsidiar a análise dos trabalhos.



7. Seleção e avaliação dos trabalhos

7.4

Avançarão para a 2ª Etapa de Avaliação (etapa final), até 8 trabalhos por categoria/destaque, classificados com as melhores notas:

I - Ideias Inovadoras Implementáveis;

II - Iniciativas Implementadas de Sucesso;

III - Iniciativas Implementadas de Sucesso “Destaque em Automação e IA”.

7.4.1 Para seguir à 2ª Etapa de Avaliação, serão avaliados:

I – O vínculo com o Estado de Minas Gerais, conforme Capítulo III (pessoas proponentes devem pertencer única, e exclusivamente, ao Poder Executivo Estadual de Minas Gerais).

II – Se o trabalho já foi premiado em edições anteriores da mesma categoria no Prêmio Excelência em Gestão Pública do Estado de Minas Gerais ou do Prêmio Inova Minas Gerais (trabalhos premiados em edições anteriores dos prêmios serão desclassificados).

7.4.2 O descumprimento do item 7.4.1 desclassifica o trabalho, e o próximo trabalho com a melhor nota será analisado.

7.4.3 A lista de finalistas será publicada no Diário Oficial do Estado e no site do prêmio www.premionova.mg.gov.br.

7.5

A 2ª Etapa de Avaliação (etapa final) consiste na apresentação oral dos trabalhos finalistas.

7.5.1 Cada trabalho das Categorias Ideias Inovadoras Implementáveis e Iniciativas Implementadas de Sucesso terá 7 minutos para apresentação, em evento presencial ou remoto.

7.5.2 Cada trabalho do “Destaque em Automação e IA” terá **10 minutos** para apresentação, em evento presencial ou remoto.

7.5.2.1 Finalistas do “Destaque em Automação e IA” que também sejam finalistas em Iniciativas Implementadas de Sucesso deverão realizar duas apresentações:

I - Apresentação para a banca da Comissão de Avaliação Final Temática;

II - Apresentação para a banca Comissão de Avaliação Final do Destaque em Automação e IA.

7.5.3 A apresentação deve ser feita por integrante da equipe proponente, escolhido dentre os integrantes do grupo.

7.5.4 É obrigatória a presença de pelo menos um integrante do grupo na apresentação oral, sob pena de desclassificação do trabalho.

7.5.5 A Comissão de Avaliação Final Temática atribuirá nota para cada um dos critérios a seguir:



7. Seleção e avaliação dos trabalhos

I - Capacidade de inovação - critério 1 do subitem 7.3.2;

II - Efeitos da inovação na simplificação administrativa - critério 2 do subitem 7.3.2;

III - Grau de alcance - critério 5 do subitem 7.3.2;

IV - Capacidade de multiplicação - critério 6 do subitem 7.3.2;

V - Estruturação e didática da apresentação - capacidade da pessoa proponente apresentar a ideia ou iniciativa de forma clara e organizada, apresentando os principais pontos de destaque do trabalho.

7.5.6 A Comissão de Avaliação Final do “Destaque em Automatização e IA” atribuirá nota para cada um dos critérios descritos no subitem 7.3.3.

7.5.7 A Coordenação informará data, horário e formato da apresentação.

7.6

A nota final será definida pela nota da 1ª Etapa somada à média das notas da 2ª Etapa de Avaliação.

7.7

Em caso de empate na 1ª Etapa de Avaliação, será considerada a melhor nota obtida nos critérios de avaliação listados abaixo, nesta ordem:

I - Capacidade de inovação;

II - Efeitos da inovação na simplificação administrativa;

III - Geração de valor público com foco no usuário;

IV - Grau de agilidade na implantação;

V - Grau de alcance; e

VI - Capacidade de multiplicação.

7.8

Em caso de empate na 2ª Etapa de Avaliação (etapa final), será considerada a melhor nota obtida nos critérios de avaliação listados abaixo, nesta ordem:

I - Capacidade de inovação;

II - Efeitos da inovação na simplificação administrativa;

III - Grau de alcance;

IV - Capacidade de multiplicação; e

V - Estruturação da apresentação e didática.



7. Seleção e avaliação dos trabalhos

7.9 Em caso de empate na 1ª e 2ª Etapas de Avaliação dos “Destaques em Automatização e IA”, será considerada a melhor nota obtida nos critérios de avaliação nesta ordem:

- I - Relevância da solução e geração de valor;
- II - Qualidade Técnica da solução (automatização/IA);
- III - Governança, ética e conformidade;
- IV – Replicabilidade e sustentabilidade;
- V – Resultados mensuráveis

7.10 O prêmio poderá não ser concedido se não houver trabalhos que atendam aos critérios de excelência.

7.11 Cabe recurso, uma única vez, no prazo de 3 dias úteis após a divulgação do resultado.

7.11.1 O recurso, devidamente fundamentado, deve ser apresentado exclusivamente pelo sistema eletrônico do Prêmio, no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado no site www.premioinova.mg.gov.br.

7.11.2 Só serão analisados recursos que versem sobre a aplicação dos critérios previstos neste edital, não sendo admitidos pedidos de reavaliação subjetiva ou revisão de mérito.

7.11.3 O resultado do recurso será definitivo e disponibilizado no sistema, com acesso restrito ao proponente responsável e suplente, mediante login no sistema.

8. Selo “O Estado Sabe Ouvir”

8.1 O Selo “O Estado Sabe Ouvir” tem como objetivo aproximar as necessidades das pessoas usuárias dos serviços públicos das iniciativas apresentadas por agentes públicos comprometidos com a melhoria de processos e políticas públicas estaduais.

8.1.1 O Selo será concedido na categoria Iniciativas Implementadas de Sucesso, por meio de votação popular, reconhecendo propostas consideradas mais relevantes e alinhadas com os objetivos do concurso e reconhecidas por cidadãs e cidadãos.

8.1.2 Serão agraciados com o Selo os três trabalhos que obtiverem o maior número de votos na votação eletrônica dentre os finalistas da categoria Iniciativas Implementadas de Sucesso.

8.1.3 A utilização do Selo pelos trabalhos agraciados é facultativa, podendo ser aplicada em cartões de visita, currículos, assinaturas de e-mails e páginas na internet, como redes de relacionamento acadêmico e profissional.

8.2 Os trabalhos finalistas da 2ª Etapa de Avaliação do Prêmio Inova serão disponibilizados em plataforma tecnológica para votação popular, conforme orientações divulgadas no site www.premioinova.mg.gov.br.

8.2.1 A votação popular não é classificatória e não interfere na definição dos vencedores da premiação pecuniária.

8.2.2 Cada pessoa usuária poderá registrar apenas um voto.

8.3 Em caso de empate na votação, será considerada a melhor nota final obtida após a 1ª e a 2ª Etapas de Avaliação, conforme os critérios a seguir, na ordem indicada:

I - Geração de valor público com foco no usuário;

II - Grau de alcance;

III - Capacidade de multiplicação;

IV - Capacidade de inovação.



9. Resultados e evento de encerramento

- 9.1** A divulgação das ideias e iniciativas finalistas será realizada até 30 de novembro de 2026, por meio de publicação no Diário Oficial da União, no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais e nos sites www.planejamento.mg.gov.br e www.premioinova.mg.gov.br.
- 9.2** As pessoas finalistas deverão participar do evento de encerramento do concurso, no qual serão anunciados os trabalhos vencedores. A data, o formato (presencial ou a distância) e o local serão definidos e informados oportunamente.
- 9.2.1** Será solicitada a presença de pelo menos uma pessoa integrante da equipe proponente no evento.
- 9.3** Os recursos para pagamento dos prêmios serão provenientes exclusivamente dos créditos consignados à Seplag, conforme dotação orçamentária 1501 04 122 147 4477 0001 0 3390 3104.
- 9.4** Os prêmios pecuniários serão pagos após a cerimônia de premiação, mediante depósito realizado pela Seplag nas contas bancárias informadas pelas pessoas proponentes.
- 9.4.1** Os valores dos prêmios estão sujeitos à tributação conforme legislação vigente na data do pagamento.
- 9.4.2** Os prêmios serão pagos até 31 de dezembro de 2026.
- 9.5** A Coordenação do Concurso não custeará despesas relacionadas a transporte, alimentação ou hospedagem das pessoas finalistas.
- 9.6** As ideias e iniciativas finalistas serão divulgadas nos anais do evento de encerramento, disponibilizados nos sites www.premioinova.mg.gov.br e www.planejamento.mg.gov.br.

10. Disposições finais

- 10.1** A inscrição no concurso implica concordância e aceitação integral das condições previstas neste Edital.
- 10.2** A Coordenação do 9º Prêmio Inova Minas Gerais não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, indisponibilidade de conexão à internet ou outros fatores de ordem individual que impossibilitem ou dificultem a realização da inscrição. Tais ocorrências não serão consideradas justificativa para prorrogação dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 10.2.1** Eventual indisponibilidade sistêmica comprovada da plataforma, atribuível à Administração, poderá ensejar reavaliação do cronograma, mediante decisão da Coordenação.
- 10.3** Será emitido certificado para a pessoa proponente individual ou para o grupo cujas ideias ou iniciativas forem finalistas ou vencedoras.
- 10.4** As pessoas proponentes autorizam a divulgação de nome, imagem e voz, para fins de pesquisa ou divulgação pública, em qualquer meio de comunicação.
- 9.4.1** Os valores dos prêmios estão sujeitos à tributação conforme legislação vigente na data do pagamento.
- 10.5** Os trabalhos inscritos poderão ser apresentados, divulgados ou reproduzidos em programas, eventos e demais meios de interesse da Coordenação do Concurso, respeitado o conteúdo essencial e garantida a identificação das pessoas autoras.
- 10.6** A Coordenação poderá verificar a veracidade das informações prestadas e solicitar dados complementares ou documentos comprobatórios.
- 10.6.1** As informações solicitadas deverão ser enviadas pelo proponente responsável ou suplente em até 3 dias úteis após o pedido.
- 10.7** O não atendimento ao item 10.6 poderá resultar na desclassificação da ideia ou iniciativa, em qualquer etapa.
- 10.8** É responsabilidade das pessoas proponentes acompanhar publicações, avisos e atualizações referentes ao concurso, nos sites www.premioinova.mg.gov.br e www.planejamento.mg.gov.br.



Anexo A - Modelo de Termo de Responsabilidade

Declaro que li o Edital SEPLAG/SCPRH n° 01/2026 e estou ciente de todas as instruções para o preenchimento da ficha de inscrição eletrônica. Declaro, ainda, que sou responsável pelas informações cadastradas e pela utilização dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sob pena de sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação vigente.

Anexo B - Modelo de Termo de Compromisso

Afirmo que li e estou ciente de todas as normas do Edital SEPLAG/SCPRH n.º 01/2026. Declaro que sou inteiramente responsável pela veracidade da autoria da ideia ou iniciativa e pelos arquivos enviados, isentando a Coordenação do Concurso de qualquer ato ou fato decorrente de informações incorretas ou incompletas, sob pena de sanções administrativas, civis e penais previstas em lei.

Autorizo o uso, a divulgação e a publicação da ideia ou iniciativa inscrita, por quaisquer meios de comunicação, assim como a utilização do nome, imagem e voz das pessoas envolvidas, sem gerar qualquer ônus à Coordenação do Concurso.

Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso me obriga a restituir ao erário estadual os valores recebidos do 9º Prêmio Inova Minas Gerais, devidamente corrigidos e atualizados conforme a legislação vigente à época, sem que isso gere qualquer ônus à Coordenação do Concurso.

Anexo C - Temáticas Específicas

- 1. Agricultura, Pecuária e Abastecimento:** Ideias ou iniciativas voltadas à inovação em políticas e ações relacionadas ao agronegócio, ao desenvolvimento sustentável do meio rural e à agricultura familiar.
- 2. Apoio aos Municípios:** Ideias ou iniciativas voltadas à inovação em políticas e ações relacionadas à gestão e às demandas municipais.
- 3. Atendimento ao Cidadão e Transformação Digital:** Ideias ou iniciativas que qualifiquem os canais de atendimento e ampliem a gestão de tecnologia da informação e comunicação, incluindo desenvolvimento de serviços, integração de processos e sistemas e ações de inclusão digital.
- 4. Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Turismo e Cultura:** Ideias ou iniciativas voltadas à inovação nas áreas de indústria, comércio, serviços, meio ambiente, turismo e Cultura, desenvolvimento regional, diversificação econômica e redução do desemprego.
- 5. Desenvolvimento Social e Esportes:** Ideias ou iniciativas voltadas à inovação em políticas sociais, direitos humanos, cidadania e esportes.
- 6. Educação:** Ideias ou iniciativas voltadas à inovação em políticas e ações relacionadas à educação básica e ao ensino superior.
- 7. Gestão de Pessoas:** Ideias ou iniciativas relacionadas a carreiras, cargos e remuneração; recrutamento e seleção; gestão da força de trabalho; avaliação de desempenho; qualidade de vida no trabalho; reconhecimento e valorização; capacitação e desenvolvimento profissional.
- 8. Gestão Estratégica e Governança Pública:** Ideias ou iniciativas voltadas à inovação em políticas internas, modelos de gestão, planejamento, monitoramento, avaliação, governança e processos decisórios, com foco no alcance dos objetivos estratégicos da organização.
- 9. Governança, Integridade, Transparência e Ouvidoria:** Ideias ou iniciativas voltadas ao fortalecimento da governança pública, da integridade, da transparência, do controle interno, da prevenção e combate à corrupção, da responsabilização e da escuta qualificada do cidadão por meio das ouvidorias.
- 10. Infraestrutura, Mobilidade e Gestão de Ativos Públicos:** Ideias ou iniciativas voltadas à inovação nas áreas de habitação, obras e transportes, cidades e regiões metropolitanas, telecomunicações, energia, recursos hídricos e saneamento, bem como à gestão eficiente de ativos, recursos logísticos e contratações públicas.
- 11. Orçamento e Finanças:** Ideias ou iniciativas voltadas ao uso eficiente e responsável dos recursos públicos, priorizando redução de custos e aumento de produtividade.
- 12. Saúde:** Ideias ou iniciativas voltadas à inovação em políticas e ações relacionadas à saúde.
- 13. Segurança Pública:** Ideias ou iniciativas relacionadas à prevenção da criminalidade, às atividades da Polícia Militar, Polícia Civil, Sistema Prisional, Sistema Socioeducativo e Corpo de Bombeiros Militar.



Anexo D - Condução da Licitação

Agente de contratação: Caio Magno Lima Campos

Gestor de contrato: Maria Aparecida Muniz Jorge Dias

Fiscal de contratação: Luciana Waleswka Cardoso Assunção

Equipe de apoio: Raquel Soares Otoni, Fernanda Andresa Magalhães Portilho Lopes, Naony Jaine Viana Fernandes, Ana Flávia de Castro Morais, Debora Silva de Miranda, Giselle Camargos Volponi da Rocha, Romão Ferreira Borges Neto e Laine Fabiele Silva.

Trilha INOVA

Conheça as etapas do Prêmio.



Escolha sua categoria

Selecione onde seu projeto se encaixa

Ideias inovadoras

Ideias que ainda vão sair do papel ou estão em fase inicial de desenvolvimento

Iniciativas implementadas

Ações/projetos já em prática e com resultados comprovados



Início da disputa



1ª ETAPA

Avaliação das ideias e iniciativas

As propostas são analisadas e pontuadas conforme o edital.
As melhores viram finalistas.

CLASSIFICAÇÃO

2ª ETAPA

Apresentação oral das ideias e iniciativas

Os finalistas apresentam suas ideias e iniciativas oralmente e recebem nova avaliação conforme os critérios do edital



Votação popular

Para Iniciativas Implementadas de Sucesso

★ PRÊMIO DESTAQUE

Automatização e IA

Sua iniciativa usa automação ou IA?
Concorra também ao Prêmio Destaque.



Resultado Final

O Prêmio INOVA reconhece ideias e iniciativas que melhoram os serviços públicos em Minas Gerais.

Leia o **edital** para conhecer os critérios de avaliação.



As regras completas estão no edital do prêmio.

Acesse o Edital em www.premioinova.mg.gov.br



Guia INOVA



● Quem pode participar?

Servidoras e servidores, empregadas e empregados públicos, estagiárias e estagiários e bolsistas do Poder Executivo Estadual.

● Quais são os prazos?

Período de inscrição: **09h do dia 28/05 às 18h do dia 26/06/2026**

Resultado 1ª Etapa: **até 28/10/2026**

Resultado Final/Premiação: **até 11/12/2026**

● Como funciona a avaliação?

1ª etapa: análise escrita - 0 a 600 pontos.

2ª etapa: apresentação oral - 0 a 400 pontos.

Ideias e Iniciativas: apresentação de 7 minutos;

Destaque em Automação e IA: apresentação de 10 minutos.

● Premiação:

Ideias Inovadoras Implementáveis



1º lugar: R\$ 15.000,00

2º lugar: R\$ 10.000,00

3º lugar: R\$ 7.500,00

Destaque em Automatização e IA



1º lugar: R\$ 10.000,00

2º lugar: R\$ 7.500,00

3º lugar: R\$ 5.000,00

● Como se inscrever?

A inscrição é gratuita e deve ser feita no site premioinova.mg.gov.br, com login do gov.br. A participação pode ser individual ou em grupo de até 8 pessoas.

● Quais são as categorias?

1 Ideias Inovadoras Implementáveis

Ideias ainda não implementadas ou em fase inicial.

2 Iniciativas Implementadas de Sucesso

Projetos já em funcionamento, com resultados comprovados.



Prêmio Destaque

Iniciativas implementadas que utilizam automação ou inteligência artificial



SELO
O Estado
Sabe
Ouvir

Iniciativas Implementadas de Sucesso



1º lugar: R\$ 15.000,00

2º lugar: R\$ 10.000,00

3º lugar: R\$ 7.500,00

Selo “O Estado sabe ouvir”



Votação Popular - 3 Iniciativas Implementadas de Sucesso são premiadas com o Selo



Guia Destaque

Automatização e Inteligência Artificial



O Destaque em Automatização e Inteligência Artificial reconhece iniciativas já implementadas que usam automatização ou IA para melhorar serviços e processos no setor público.

● Quem pode participar?

Qualquer iniciativa inscrita na categoria Iniciativas Implementadas de Sucesso pode concorrer ao Destaque, desde que utilize:

- automatização de processos; e/ou
- técnicas de inteligência artificial.

Para participar, basta indicar essa opção no momento da inscrição.

● Quais são os requisitos mínimos?

Para concorrer ao Destaque, a iniciativa precisa:

- já estar implementada;
- apresentar resultados mensuráveis;
- demonstrar, de forma clara, o uso de automação e/ou inteligência artificial;
- trazer informações suficientes para comprovar o uso da tecnologia e permitir uma avaliação adequada.

Caso as informações sejam insuficientes, a iniciativa não concorrerá ao Destaque, mas seguirá participando normalmente da categoria principal.

● Como funciona a avaliação?

Assim como nas demais categorias, a avaliação ocorre em duas etapas:

- **1ª etapa** – Análise escrita: pontuação de 0 a 600 pontos.
- **2ª etapa** – Apresentação oral: apresentação de até 10 minutos, com pontuação de 0 a 400 pontos.

Observação: caso a iniciativa seja finalista tanto na categoria Iniciativas Implementadas quanto no Destaque em Automatização e IA, será necessário realizar duas apresentações orais distintas, uma para cada avaliação.

● Premiação:



1º lugar: R\$ 10.000,00

2º lugar: R\$ 7.500,00

3º lugar: R\$ 5.000,00

Acesse o Edital em www.premioinova.mg.gov.br

